



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa THIAGO PALHETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 33.442.163/0001-83 pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente ao(à) contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de atuação junto a órgãos de controle e autarquias federais, tais como acompanhamento processual de recursos administrativos junto ao Ministério da Saúde e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Ajuizamento e acompanhamento processual de ações e recursos judiciais, relativos à Programas e Convênios, visando responsabilização dos ex-gestores, suspensão da inadimplência e restabelecimento/regularização dos repasses financeiros, junto a Secretaria Municipal de Saúde, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 08 de Julho de 2021

ANNE PATRICIA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde